



LEI Nº 6.078, DE 23 DE JULHO DE 2020

DISPÕE QUE RESTAURANTES, LANCHONETES, PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS, SHOPPING CENTERS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, MANTENHAM AFIXADOS CARTAZES EXPLICATIVOS QUE DEMONSTREM A APLICAÇÃO DA MANOBRA DE HEIMLICH CONHECIDA COMO MANOBRADA VIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Cariacica, a obrigatoriedade de afixação, em restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação de centros comerciais, shopping centers e estabelecimentos similares, de material publicitário de interesse do consumidor que demonstre a aplicação da manobrada vida ou manobra de Heimlich (compressão abdominal) utilizada para desobstruir rapidamente as vias respiratórias. Parágrafo único: Para os efeitos desta Lei o material publicitário de que trata o caput deste artigo poderá conter ilustração passo a passo sobre a manobra de Heimlich tanto em adultos como em bebês e crianças, bem como o número do telefone do serviço médico de socorro disponível no município.

Art. 2º Para garantir a visibilidade da informação pelo consumidor, o material de que trata o caput do artigo 1º deverá ser afixado em local visível e em tamanho compatível com as dimensões do estabelecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 3º A não observância desta Lei sujeitará o infratoras sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º O disposto nesta Lei poderá ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal para garantir a sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 23 de julho de 2020.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC.: 12332/2020.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica-ES, terça-feira, 28 de julho de 2020.

LEIS

LEI Nº 6.078, DE 23 DE JULHO DE 2020
DISPÕE QUE RESTAURANTES, LANCHONETES, PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS, SHOPPING CENTERS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, MANTENHAM AFIXADOS CARTAZES EXPLICATIVOS QUE DEMONSTREM A APLICAÇÃO DA MANOBRA DE HEIMLICH CONHECIDA COMO MANOBRADA VIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no município de Cariacica, a obrigatoriedade de afixação, em restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação de centros comerciais, shopping centers e estabelecimentos similares, de material publicitário de interesse do consumidor que demonstre a aplicação da manobra vida ou manobra de Heimlich (compressão abdominal) utilizada para desobstruir rapidamente as vias respiratórias.
Parágrafo Único: Para os efeitos desta Lei o material publicitário de que trata o caput deste artigo poderá conter ilustração passo a passo sobre a manobra de Heimlich tanto em adultos como em bebês e crianças, bem como o número do telefone do serviço médico de socorro disponível no município.

Art. 2º Para garantir a visibilidade da informação pelo consumidor, o material de que trata o caput do artigo 1º deverá ser afixado em local visível e em tamanho compatível com as dimensões do estabelecimento.

Art. 3º A não observância desta Lei sujeitará o infratoras sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º O disposto nesta Lei poderá ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal para garantir a sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 23 de julho de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIVERSOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 34.080/2019
PE nº. 171/2019

Objeto: provável aquisição de medicamentos.
Prazo de vigência: 12 meses, não prorrogáveis, a partir da publicação.

ARP: 069/2020

Compromitente: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Valor do lote 09: 5.694,90 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
Data de assinatura: 06/07/2020
Secretaria Municipal de Saúde

COMUNICADO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.129/2020

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social, torna público, que está aderindo à Ata de Registro de Preços nº 195/2019, oriunda do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2018, processo administrativo nº 8.388/2018, tendo como gerenciadora a Secretaria Municipal de Finanças/Prefeitura de Cariacica. A referida Ata terá sua vigência expirada em 29 de julho de 2020. A presente adesão se refere a aquisição de 10 Monitores LED de tela de no mínimo 23 e no máximo 24" – Widescreen e 10 Workstation, correspondendo ao valor total de R\$ 119.199,50 (cento e dezenove mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Cariacica, 27 de julho de 2020.

MARCOS WIRIS RAINHA
Secretário Municipal de Defesa Social

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 657/2020

COVID 19.

Processo: 12.135/2020

Objeto: Aquisição de kits de produtos de higiene e limpeza, objeto do Decreto Municipal nº 054 de 13/03/2020.

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Contratada: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME

CNPJ: 30.681.394/0001-04

Dotação: 206 - 08.244.0008.8.9002 - 3.3.90.32.00 Vínculo - 1.710.0000.9119 -

Dotação 1354

Valor: R\$ 177.150,00 (cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta reais).

Cariacica, 09 de julho de 2020.

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO
DELARMELENA.

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 681/2020

Processo: 10.290/2020

Objeto: Aquisição de Headset com base discadora para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Contratada: INFINITY DO BRASIL PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 01.176.989/0001-51

Dotação: 406 - 08.244.0008.8.9005 -

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvaranga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 36003000350035003A00540052004100